



Oliveira do Bairro câmara municipal

EDITAL

Duarte dos Santos Almeida Novo, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, faz saber e torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, terem sido aprovadas na Reunião Extraordinária do Executivo Municipal do Mandato 2021-2025, realizada em 17 de abril de 2025, as seguintes deliberações:-----

PONTO 1 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 361|GAV - APRESENTADA PELO GABINETE DE APOIO À VEREAÇÃO – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – AUDITÓRIO DE OIÃ – ROTARY CLUBE DE OLIVEIRA DO BAIRRO.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do Auditório de Oiã ao Rotary Club de Oliveira do Bairro, no dia 26 de abril de 2025 e isentar a entidade requerente do pagamento de taxas de utilização, nos termos e com os fundamentos constantes da Informação/Proposta n.º 361|GAV, apresentada pelo Gabinete de Apoio à Vereação, datada de 10 de abril de 2025, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 2 – INFORMAÇÃO TÉCNICA 14.2025|DOM – APRESENTADA PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO RELATIVO À EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO DE OIÃ – FASE II”.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, nos termos da Informação Técnica n.º 14.2025|DOM apresentada pela Divisão de Obras Municipais, datada de 14 de abril de 2025, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

1.º - Aprovar o projeto de execução e as peças do procedimento, em anexo à sobredita Informação Técnica, que dela fazem parte integrante;.....

2.º - Proceder à Abertura de Concurso Público, para a Execução da Empreitada de “Requalificação do Centro Urbano de Oiã – Fase II”, pelo preço base de 1.997.000,00 € (um milhão noventa e sete mil euros) + IVA;

3.º - Designar como Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão Patrícia Cunha;

4.º - Designar os elementos do Júri do Procedimento, conforme proposto na sobredita Informação Técnica.

5.º - Delegar no Júri do Procedimento, a competência para a prestação de esclarecimentos solicitados, e pronunciar-se sobre a lista de erros e omissões identificadas, se aplicável, bem como a realização de audiência prévia, ao abrigo e nos termos do n.º 1 do artigo 109.º conjugado com o n.º 2 do artigo 69.º do CCP.....



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 3 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA DIVISÃO DE AMBIENTE, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS URBANOS – CONTRATO DE “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS A DESTINO FINAL E LIMPEZA URBANA PELAS ENTIDADES QUE INTEGRAM O AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES, COMPOSTO PELOS MUNICÍPIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA, OLIVEIRA DO BAIRRO E VAGOS” – LOTE 1 (CPI 2/2020) – CONTRATO N.º 30/2021 – PRORROGAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 10 DE ABRIL DE 2025

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara, datado de 10 de abril de 2025, em que autorizou a prorrogação, por mais 3 (três) anos, o prazo de vigência do contrato n.º 30/2021 - “Aquisição de serviços de recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final e limpeza urbana” – Lote 1 (CPI 2/2020), celebrado com a empresa EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., com efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, conforme proposto na Informação apresentada pela Divisão de Ambiente, Manutenção e Serviços Urbanos, datada de 10 de abril de 2025, que aqui se dá por reproduzida para todos os efeitos legais.

.....
.....

Paços do Concelho de Oliveira do Bairro, 17 de abril de 2025

O Presidente da Câmara,